

PROJETO DE LEI Nº 051/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA
SUPRIR NECESSIDADE EMERGENCIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras
no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de
Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar, temporariamente, para
suprir necessidades emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, servidores conforme
demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Motorista	02	40	R\$ 2.090,05

§ 1º - A contratação será efetuada com base no processo seletivo
simplificado.

§ 2º - A contratação será pelo prazo de um ano podendo ser prorrogada
por igual período de tempo.

Art. 2º - O contrato será de natureza administrativa, com regime
estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e o
servidor vinculado ao regime geral da previdência social.

Art. 3º - Na rescisão será devido saldo de remuneração e
proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente lei, fica o
Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto
e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO
vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
04 de setembro de 2023.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de servidores tendo em vista a necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde.

A necessidade urgente da contratação de servidores se dá em virtude, especialmente, de requerimento de aposentadoria do servidor, Paulo Machado, ocorrido neste início de mês de setembro. Também considera a grande demanda de viagens para vários locais do estado para diversos atendimentos.

Também o projeto de lei comporta a autorização para a abertura do crédito adicional, para alocar as despesas normais do ato de contratação.

Essas são as justificativas que me levam a apresentar o projeto à apreciação de Vossas Excelências.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
04 de setembro de 2023.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

